

LEI N ° 179, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.998.
Dispõe sobre denominação de via.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica denominada “ SEBASTIANA ANTONIA PEREIRA”, a rua principal do Assentamento I.

Artigo 2º) – As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas , aos 20 de outubro de 1.998.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal